

**CONSELHO DIRETOR  
DECISÃO 158/2010**

<b>INTERESSADO:</b>	Universidade do Estado do Amazonas - UEA
<b>ASSUNTO:</b>	Prorrogação de prazo para entrega de documentação das bolsas a serem implementadas no âmbito do Programa Estratégico de Apoio à Integração de Estudantes do Interior às Ciências da Saúde - IC-Saúde
<b>PROCESSO:</b>	1494/2010 - FAPEAM

**DECISÃO DO PLENÁRIO**

O **CONSELHO DIRETOR** da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em reunião extraordinária realizada nesta data, considerando:

a) a Decisão 091/2010, que ajustou e renovou a quota de bolsas concedidas à Universidade do Estado do Amazonas - UEA, no âmbito do Programa Estratégico de Apoio à Integração de Estudantes do Interior às Ciências da Saúde - IC-Saúde e fixou a data de 17 de setembro de 2010, como prazo final para implementação da quota concedida, estabelecendo que as bolsas não implementadas não serão renovadas;

b) o Ofício 009/2010-IC-SAÚDE/UEA, por meio do qual a coordenadora do programa, Hellen Emília Menezes de Souza, solicita prorrogação do prazo para entrega da documentação necessária para a implementação das bolsas concedidas, vez que a data fixada para a entrega da referida documentação coincidiu com o período de matrícula, impossibilitando, assim, uma ampla divulgação do programa entre os novos alunos;

c) o Ofício 010/2010-IC-SAÚDE/UEA, de 17 de setembro de 2010, por meio da qual a referida coordenadora encaminhou a documentação de 77 (setenta e sete) alunos selecionados pela UEA;

d) as ponderações do Departamento de Análise de Projetos, salientando que o atendimento do pleito comprometerá o cronograma do programa;

e) o parecer da Diretoria Técnico-Científica, favorável à prorrogação requerida, visando garantir a utilização máxima da quota, a fim de evitar prejuízos ao Programa,

**DECIDIU:**

**I ACATAR** o pedido de prorrogação do prazo para implementação da quota de bolsas renovada por meio de Decisão 091/2010, concedida à Universidade do Estado do Amazonas no âmbito do Programa Estratégico de Apoio à Integração de Estudantes do Interior às Ciências da Saúde - IC-Saúde, estendendo o referido prazo até o dia 18 de outubro de 2010.

**II APLICAR** o seguinte princípio para a implementação das aludidas bolsas:

a) Bolsistas que tiveram sua documentação apresentada até o dia 17/09/2010, o pagamento da bolsa se dará a partir de outubro de 2010, contabilizando-se 9 meses de benefício;

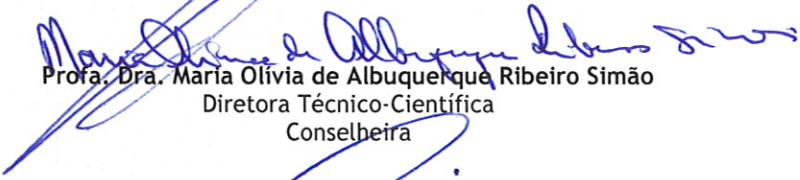
b) Bolsistas que tiverem sua documentação apresentada até o dia 18/10/2010, o pagamento da bolsa se dará a partir de novembro de 2010, contabilizando-se 8 meses de benefício.

**III DETERMINAR** que o valor do auxílio-pesquisa correspondente será calculado e aprovado por este Conselho, por meio de Decisão, com base no total de bolsas implementadas e total de meses de bolsa, após a conclusão da implementação da quota concedida.

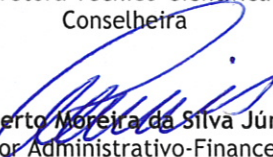
**SALA DE REUNIÕES**, em Manaus, 24 de setembro de 2010.



Prof. Dr. Odenildo Teixeira Sena  
Presidente



Profa. Dra. Maria Olívia de Albuquerque Ribeiro Simão  
Diretora Técnico-Científica  
Conselheira



Adalberto Moreira da Silva Júnior  
Diretor Administrativo-Financeiro  
Conselheiro